



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 08746/14

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL –**
Regularidade. Encaminhamento de cópia
desta decisão à DIAF. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2- TC- 00163 /2017

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 08746/14**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 154/2014**, do tipo menor preço, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de condicionador de ar tipo cassete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração- SEAD, como especificado no Anexo I do Edital.(fls.22/39) . **Acordam** os Conselheiros integrantes da **2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração., exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 07 de fevereiro de 2.017.

Cons. Arnóbio Alves Viana

Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
PROCESSO TC. Nº 08746/14

RELATÓRIO:

ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 08746/14, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 154/2014**, realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando a aquisição de condicionador de ar tipo cassete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração- SEAD, como especificado no Anexo I do Edital.(fls.22/39) , no valor total **de R\$ 711.797,20 (setecentos e onze mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, fls. 87.

A Auditoria deste Tribunal, após análise do que consta nos autos deste processo, inclusive com relação à defesa apresentada pela interessada (**DOC. 58615/15**), concluiu pela regularidade do procedimento licitatório. (**fls. 197/199**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do posicionamento da Auditoria e do parecer oral do Ministério Público Especial, pelo (a):

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 154/14;
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercício de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Administração, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2017

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

LSCL

Assinado 24 de Fevereiro de 2017 às 09:09



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 23 de Fevereiro de 2017 às 10:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 23 de Fevereiro de 2017 às 11:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO